

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-PMC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS E HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao contrato nº 010/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS**, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, as partes a seguir identificadas: a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 12 – Centro – Cortês – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Manoel de Queiroz de Lima, 43A, Sala 6 - Bonito/PE, Cep 55.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.635.422/0001-40, neste ato legalmente representado pelo **Sr. Henrique Moreira Grizzi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.402.136-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.956.764-49, residente e domiciliado na Rua Heiji Gemba, 55, Casa 3, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.030.430, doravante denominado **CONTRATADO**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 010/2021**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS**, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 6(seis) meses, a partir de 29 de abril de 2024, e término em 29 de outubro de 2024.

HENRIQUE MOREIRA
GRIZZI:3499567644
676449

Assinado de forma digital por HENRIQUE MOREIRA GRIZZI:34995676449

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permitindo os prazos de execução do contrato de prestação a serem executados na forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

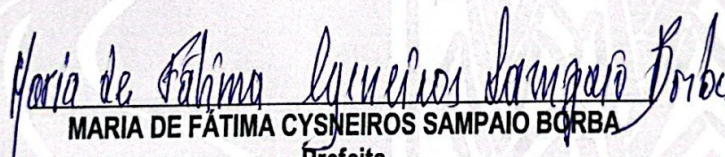
O valor do presente Contrato, por meio do presente Termo Aditivo, passa a ter seu valor anual reduzido para o montante de R\$ 72.914,28 (setenta e dois mil, novecentos e quatorze reais, e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cortês, 24 de novembro de 2023


MARI DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

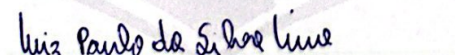
Prefeita
Contratante

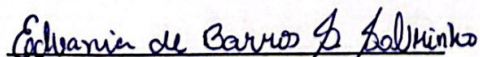
HENRIQUE MOREIRA
GRIZZI:34995676449

Assinado de forma digital por
HENRIQUE MOREIRA
GRIZZI:34995676449

HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS


CPF/MF:


CPF/MF: 026.616.554-43